



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N. 40/2021

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2018/2021, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
10.122.0052.2.051	3190.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	131.159,04	140.000,00	140.000,00

02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
10.305.0245.2.051	3190.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	40.987,20	51.000,00	51.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052 2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
131.159,04	140.000,00	140.000,00

02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

10.305.0245 2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
40.987,20	51.000,00	51.000,00”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 28 de maio de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal